



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 005/2025

Processo:	<u>SEI-480002/000641/2025</u>	Data	15/01/2025
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local da Visita Técnica	Santo Aleixo; Piabetá e Suruí		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização programada		
Objetivo da Fiscalização	Verificação das condições atuais das unidades		
Representantes da Concessionária:	Marcelo Dall'Ovo - Diretor Executivo Águas do Rio		
Representantes da AGENERSA	Jonata Alves – Especialista em Regulação		
	Robson Cardinelli – Gerente da Câmara de Saneamento		

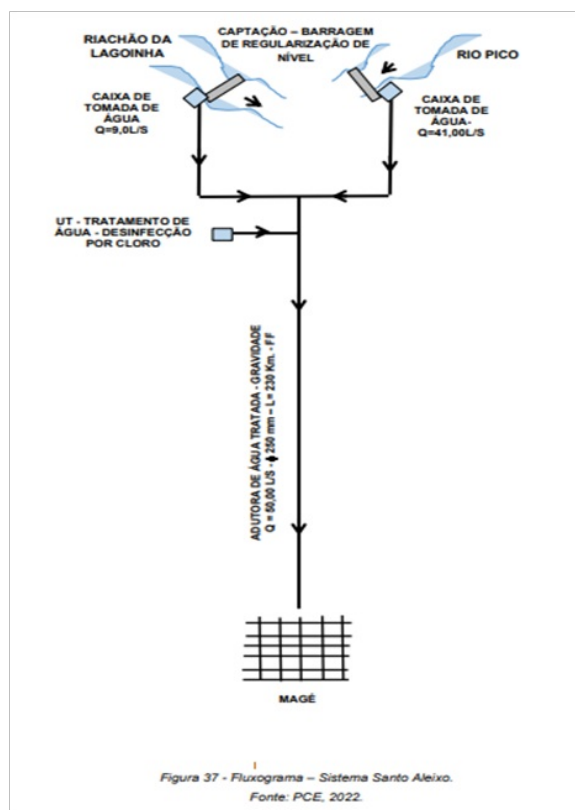
INTRODUÇÃO

A visita técnica foi motivada pela reclamação dos residentes do município de Magé sobre os serviços prestados pela Concessionária Águas do Rio. Em decorrência disso, a visita foi realizada no dia 15 de janeiro de 2025, abrangendo o manancial Riachão da Lagoinha, o manancial Rio Pico, o manancial Cachoeira Grande, além da obra em andamento no distrito de Suruí. Além da equipe da Agenera, participaram os representantes da Concessionária e representantes da Prefeitura de Magé.

DESCRIÇÃO

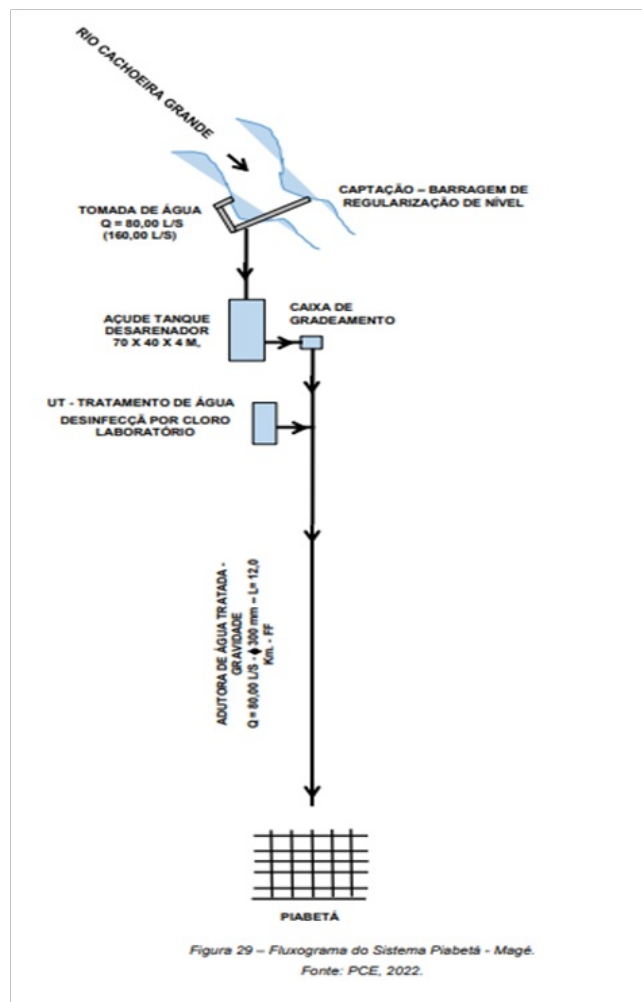
O primeiro local visitado foi o sistema Santo Aleixo, que se compõe de duas captações superficiais de água: uma proveniente do Riachão da Lagoinha e a outra do Rio Pico. Este sistema de captação é complementado por uma unidade de tratamento que realiza o processo de cloração, sendo o cloro inserido diretamente próximo aos pontos de captação, antes da distribuição da água. O tratamento, entretanto, não inclui outros processos, o que significa que a água é distribuída com a adição de cloro para garantir a potabilidade. A água tratada é então encaminhada para abastecer tanto a população local quanto outras regiões do município de Magé, atendendo a uma área de abrangência considerável. A capacidade de tratamento do

sistema é de 50 L/s, o que permite um fornecimento regular da água tratada, embora o volume de água possa ser influenciado pela demanda nas diferentes localidades atendidas.



Em seguida, foi realizada a visita ao sistema Piabetá, onde a água é captada diretamente no Rio Cachoeira Grande. Após a captação, a água é direcionada para a unidade de tratamento, que possui uma vazão de 80 L/s, capaz de atender à demanda da região. Assim como no sistema anterior, o tratamento da água em Piabetá inclui uma unidade de cloração, responsável por garantir a potabilidade da água antes de sua distribuição. Além disso, o sistema conta com uma caixa de gradeamento, que tem a função de reter impurezas e detritos maiores presentes na água, evitando que esses contaminantes cheguem à unidade de tratamento e comprometam o processo. A água tratada é então distribuída para a população local, garantindo o abastecimento adequado da área atendida pelo sistema Piabetá.

Ademais, o sistema possui um açude aberto com capacidade de 1.600 m^3 , que é utilizado como uma forma de decantação no processo de tratamento da água.



O terceiro local visitado foi dedicado ao acompanhamento da obra em andamento, que tem como objetivo a instalação de adutoras de 150 mm no distrito de Suruí. Esta intervenção faz parte de um projeto mais amplo para melhorar e ampliar o abastecimento de água na localidade, atendendo a uma demanda crescente por água potável. A instalação das adutoras visa ampliar a distribuição, garantindo maior eficiência no fornecimento e alcançando áreas que antes enfrentavam dificuldades no acesso à água tratada. Com a conclusão da obra, espera-se uma significativa melhoria na qualidade de vida dos moradores de Suruí.

Quanto aos sistemas mencionados, há o planejamento para a construção de uma unidade de filtração em cada um deles, que é obrigatório para as águas procedentes de mananciais superficiais, conforme dispõe o parágrafo único do Art.24 da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021:

Art. 24 Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no Art. 32.

Parágrafo único. As águas provenientes de manancial superficial

devem ser submetidas a processo de filtração.

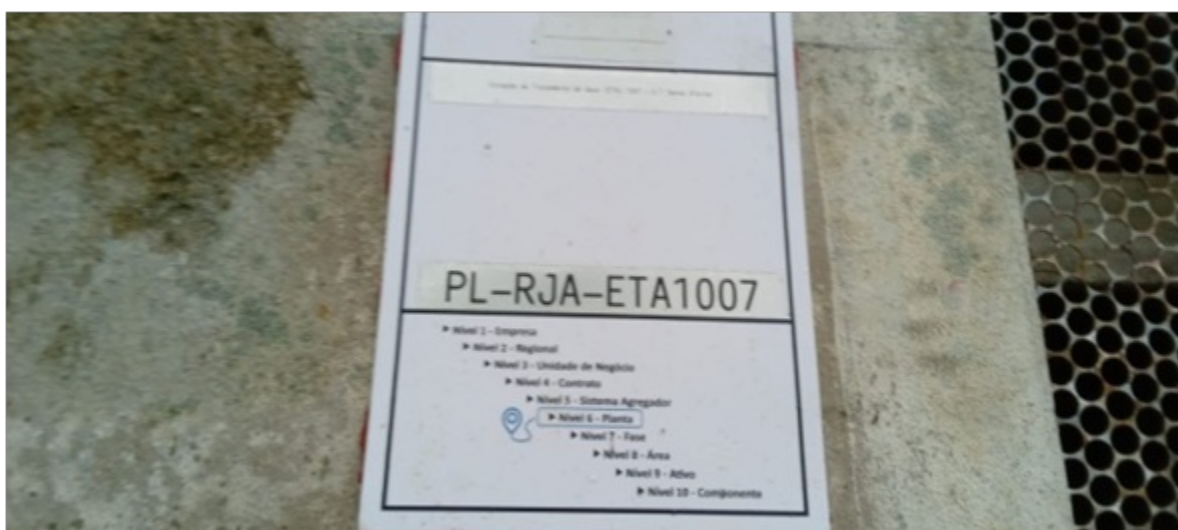
Cabe ressaltar que as construções de filtração nos sistemas de Santo Aleixo, de Piabetá e de Suruí, estão previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Aguas do Rio 1, Aguas do Rio 4 e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) – TAC.INEA.04/2022. No 1º Termo Aditivo ao TAC.INEA.04/2022, firmado em 27/03/2024 (89310079), está a relação das intervenções programadas em diversas áreas da concessão, que inclui os sistemas de Santo Aleixo, Piabetá e Suruí.

Segue o relatório fotográfico da referida visita técnica:

UT Santo Aleixo



Estrutura na Captação



Placa de identificação



Manancial à montante da captação



Manancial à jusante da captação



Barragem de regularização de nível



Barragem de regularização de nível



Ponto à jusante da barragem



Açude/Tanque desarenador



Tomada de água



Cloradores



Tanque de Contato

Conforme pode ser observado neste relatório, as unidades necessitam de reformas nas estruturas físicas para melhor atendimento das normas aplicáveis, incluindo o anexo IV do Contrato de Concessão. Dessa forma esta Câmara de Saneamento solicitará correções na UT Santo Aleixo e UT Piabetá.

CONCLUSÃO

Em conclusão, a visita técnica realizada permitiu uma compreensão das condições e do andamento das operações/obras nos locais visitados. Foi possível observar os procedimentos em execução, identificar pontos de atenção e discutir possíveis melhorias. A visita proporcionou uma visão clara das necessidades e dos desafios enfrentados, e a partir disso, serão formuladas recomendações para otimizar os processos, garantir a conformidade com as normas e melhorar a eficiência dos sistemas e serviços.

Em 10 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Jonata Alves Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5135533-7

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara Técnica de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 12 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Alves Machado, Especialista em Regulação**, em 13/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 13/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93204065** e o código CRC **2C6CA3C3**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485